

Nota interpretativa

A Pandemia COVID-19 tem tido, não só impactos diretos na vida dos cidadãos e das empresas, mas também impactos indiretos na disponibilidade de serviços técnicos especializados, que têm criado dificuldades ao seu acesso.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto autoridade competente para a proteção radiológica e segurança nuclear, tem acompanhado a evolução da situação, com a preocupação de permitir uma aplicação racional da lei, mantendo o zelo constante por um elevado nível de segurança do público, dos trabalhadores, e dos pacientes expostos a radiações para efeitos do seu diagnóstico ou tratamento.

Tomando em consideração que a responsabilidade pela utilização das fontes de radiação é exclusiva do titular, e que a autoridade inspetiva se encontra em pleno funcionamento, a APA entende adequado adotar um conjunto de medidas que visam promover o encaminhamento de todos os titulares para um cumprimento integral do quadro regulador a médio prazo, com as óbvias mais-valias para a segurança de todos os envolvidos.

Estas medidas estão dentro do espírito e no princípio da abordagem graduada, reduzindo o controlo prévio, mas reforçando o controlo concomitante e conferindo uma maior responsabilidade aos titulares e às demais entidades intervenientes.

1. Nos termos do artigo 22º(2)(c)(4)(a) do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro, é determinado pelo presente despacho que a operação de geradores de radiações ionizantes para exposições médicas ou para fins de imagiologia não médica que envolvam equipamentos de ortopantomografia constitui uma prática sujeita a Registo.

Esta medida será revista após 2024, tendo em conta:

- i. Os resultados dos programas de monitorização da exposição ocupacional.
 - ii. Os ensinamentos significativos retirados das inspeções, das comunicações de incidentes e acidentes.
 - iii. O impacto observado na cultura de segurança.
2. É disponibilizado o novo modelo de formulário para Registo de práticas, que visa simplificar os elementos a apresentar previamente à sua concessão, dando ao titular maior flexibilidade na implementação das suas obrigações.